



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 176 - 29 de agosto de 2024

### SUMÁRIO

	Página
<b>INST.DE PREV. DO MUN. DE SUZANO.....</b>	<b>1</b>
<b>DIR.DE BENEFÍCIOS E GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>1</b>
<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIAS .....</b>	<b>1</b>
<b>SEC. MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS.....</b>	<b>2</b>
<b>DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....</b>	<b>2</b>

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO

#### DIRETORIA DE BENEFÍCIOS E GESTÃO DE PESSOAS

##### ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Em atendimento às instruções nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Instituto de Previdência do Município de Suzano - IPMS - faz saber que foram concedidos os seguintes benefícios:

EXTRATO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - AGOSTO E SETEMBRO DE 2024					
Interesado (a)	R.G.	Portaria	Data Ato	Concessão	Benefício
Pedro Henrique Santos Lima	64.59 5.519 -X SSP/ SP	682/2 024	09/08/ 2024	06/07/ 2023	Pensão por Morte
Leandro Porto da Silva	33.26 4.079 -6 SSP/ SP	683/2 024	09/08/ 2024	16/02/ 2024	Pensão por Morte
Ana Clara de Oliveira Porto	56.00 9.509 -0 SSP/ SP	683/2 024	09/08/ 2024	16/02/ 2024	Pensão por Morte
Maria Alice de Oliveira Porto	56.00 9.433 -4 SSP/ SP	683/2 024	09/08/ 2024	16/02/ 2024	Pensão por Morte
Maria Helena Honoria Vilella Ribeiro	13.72 9.166 -8 SSP/ SP	684/2 024	09/08/ 2024	01/09/ 2024	Aposentadoria por Idade

Geralda da Silva Dias	20.59 2.930 -8 SSP/ SP	685/2 024	09/08/ 2024	01/09/ 2024	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
Swami Cezar Alves Pereira	15.65 3.668 -7 SSP/ SP	686/2 024	09/08/ 2024	01/09/ 2024	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
Lucia Aparecida Dias Marques	15.84 2.534 -0 SSP/ SP	687/2 024	09/08/ 2024	01/09/ 2024	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
Marcia de Oliveira Sinis-carchio	22.21 8.996 -4 SSP/ SP	688/2 024	16/09/ 2024	04/07/ 2023	Pensão por Morte
Elis de Oliveira Sinis-carchio	66.00 6.850 -3 SSP/ SP	688/2 024	16/09/ 2024	04/07/ 2023	Pensão por Morte
Oswaldo Tsutomu Tanioka	17.44 5.520 -3 SSP/ SP	689/2 024	22/08/ 2024	27/03/ 2024	Pensão por Morte
Ieda Faria Placido de Negreiros	16.61 7.079 -3 SSP/ SP	690/2 024	26/08/ 2024	01/09/ 2024	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
Antonio Creace	15.70 6.056 -1 SSP/ SP	691/2 024	26/08/ 2024	01/09/ 2024	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Mara Barbosa	25.74 0.863 -0 SSP/ SP	692/2 024	26/08/ 2024	01/09/ 2024	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
Raquel Polato Ferreira Farnezi	23.88 6.413 -3 SSP/ SP	693/2 024	26/08/ 2024	01/09/ 2024	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
Maria Aparecida Salzgeber Bastos	11.44 0.038 -6 SSP/ SP	694/2 024	26/08/ 2024	01/09/ 2024	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

#### EXTRATO DE PORTARIAS RETIFICATÓRIAS

Interesado (a)	Portaria Retificatória	Data Ato	Concessão	Portaria	Benefício
José Carlos Souza Santos	008/20 24	09/08/ 2024	17/05/ 2024	641/ 2024	Aposentadoria por Idade

**ANA LUCIA RESINA MIRALDO** - Diretora de Benefícios e Gestão de Pessoas  
**JOEL DE BARROS BITTENCOURT** - Superintendente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 049547/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho, em 30 min (trinta minutos) diários, à servidora **PALOMA TORIBIO PRETES**, matrícula nº 17917, a partir do mês de setembro do corrente ano, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do Decreto nº 9988/2023, que regulamentou o disposto nos Arts. 18, 43 e 44 da



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 176 - 29 de agosto de 2024

Lei Complementar 190/2010 e conforme Processo Administrativo nº 14331/2023.

**Art. 2º.** Nos termos do Art. 2º, §2º e Art. 6º do Decreto supramencionado, a servidora contemplada com a presente concessão não poderá trabalhar em jornada extraordinária, bem como não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício.

**Art. 3º.** A beneficiária da concessão deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato modificador da condição que ensejou a redução.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de agosto de 2024.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração.

### **PORTARIA Nº 049548/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho, em 1h (uma hora) diária, à servidora **PATRICIA MARLI DE CAMPOS SILVA**, matrícula nº 23691, a partir do mês de setembro do corrente ano, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do Decreto nº 9988/2023, que regulamentou o disposto nos Arts. 18, 43 e 44 da Lei Complementar 190/2010 e conforme Processo Administrativo nº 10323/2023.

**Art. 2º.** Nos termos do Art. 2º, §2º e Art. 6º do Decreto supramencionado, a servidora contemplada com a presente concessão não poderá trabalhar em jornada extraordinária, bem como não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício.

**Art. 3º.** A beneficiária da concessão deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato modificador da condição que ensejou a redução.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências decorrentes do presente

ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de agosto de 2024.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**

**Nº:** 043/2024 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COZINHEIROS ESCOLARES - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de setembro de 2024, às 09:00 horas. Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.  
**RODRIGO ARAKAKI** - Agente de Contratação.

#### **RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/SMA/2024**

Em atendimento ao item 5.4 do edital do Chamamento Público nº 01/SMA/2024, segue o resultado do credenciamento:

Proponente: **WASGTON ROSA DA SILVA** CPF nº **281.636.958-70** - CNPJ: **32.284.936/0001-88** - Status: **HABILITADA**;

Proponente: **JEFERSON CASTILHO** CPF nº **423.449.908-01** - CNPJ: **30.526.863/0001-68** - Status: **HABILITADA**; e

Proponente: **MARCOS VIEGAS** CPF nº **316.533.458-70** - CNPJ: **40.807.487/0001-33** - Status: **HABILITADA**.

**CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Administração.